



Prefeitura do Município de Itatiba

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, REFERENTE AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA”.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Bairro do Engenho, Itatiba/SP, neste ato representada pelo **Sr. DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15 e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **BENEDITO NETTO**, portador do RG n.º 4.555.862 e do CPF n.º 867.538.948-53, celebram o presente instrumento aditivo ao Convênio de Gestão, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão, na “Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência” e na “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000003092.



Prefeitura do Município de Itatiba

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio para 31 de março de 2020.

1.1.2 – A “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, item 6.1, passa a contar com a seguinte redação:

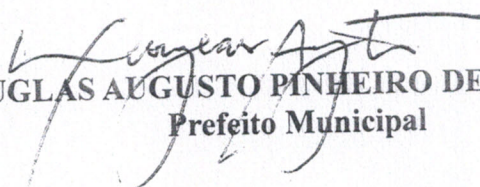
6.1. *Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, especificados no Anexo Técnico I, a CONVENENTE repassará à CONVENIADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como dos Anexos Técnicos, a importância global estimada de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil reais), conforme abaixo especificado:*

	<i>Período de referência</i>	<i>Valor Mensal Estimado</i>	<i>Valor Anual Estimado</i>
	<i>De 01/04/2019 a 31/07/2019</i>	<i>R\$800.000,00</i>	
<i>Parcela pré-fixada</i>		<i>R\$ 800.000,00</i>	
	<i>De 01/08/2019 a 31/03/2020</i>	<i>R\$830.000,00</i>	
<i>Parcela pré-fixada</i>		<i>R\$ 830.000,00</i>	
<i>TOTAL</i>			<i>R\$ 9.840.000,00</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba,


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itatiba

FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
BENEDITO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2 - Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____